



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

1

Terça-feira • 30 de Abril de 2019 • Ano • Nº 2384

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ubatã publica:

- **Decreto Municipal Nº 340 de 23 de abril de 2019** - Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 6ª Conferência Municipal de Saúde

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Serviço Público Municipal

Prefeitura Municipal de Ubatã

Estado da Bahia

CNPJ 14.235.253/0001-9

DECRETO MUNICIPAL Nº 340 DE 23 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
ORDINÁRIA DA 6ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.”

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UBATÃ-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sobretudo no inciso VII, art. 103º e art. 104, inciso I, alínea “b” e “l”, ambos da Lei Orgânica Municipal e a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementações das Políticas Públicas de Saúde do município, decreta:

D E C R E T A

Art. 1º - Convocar ordinariamente a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Ubatã-BA, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em parceria com Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE será realizada no dia 30 de Abril de 2019, das 07h30 horas às 17 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Ubatã.

Art.3º - A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE terá como tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá regimento especial dispendo sobre a organização e funcionamento da conferência e nomeará sua comissão organizadora.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. .

Ubatã/BA, 23 de Abril de 2019.

SIMÉIA QUEIROZ DE SOUZA FELIX

Prefeitura Municipal de Ubatã

Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro, Ubatã-BA - CEP.: 45.550-000

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 0LXM6UFKI4WMW9WQRAGOCA

Esta edição encontra-se no site: www.ubata.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL